PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IRANI/SC

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante (Unidade Gestora): SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA

Responsável pela demanda: Geferson Edimar Bertoldi Matrícula:

Cargo: 3º Sargento BM - Comandante - Bombeiros Militar de Irani Telefone: (49) 3432-0193

1. **OBJETO**: Contratação de empresa concessionária autorizada da marca Fiat para realização da 2ª revisão periódica obrigatória, com fornecimento de peças, materiais e mão de obra, do veículo Cronos, placa RYV1F15, chassi 8AP359AFRRU388831, pertencente à frota utilizada pelo Bombeiro Polícia Civil de Santa Catarina, conforme especificações e recomendações do fabricante, visando à manutenção da garantia de fábrica e ao adequado funcionamento do veículo.

2. **JUSTIFICATIVA**: A presente contratação tem por objeto a realização da revisão periódica do veículo pertencente ao Corpo de Bombeiros Militar, compreendendo o fornecimento das peças, componentes e demais itens previstos no plano de manutenção do fabricante, durante o período de garantia técnica do veículo.
   A revisão é indispensável para a manutenção da garantia de fábrica, sendo condição expressamente estabelecida pelo fabricante que os serviços e as peças de reposição sejam fornecidos por concessionária autorizada, utilizando exclusivamente peças originais. A execução da revisão por empresa não autorizada ou a utilização de componentes não originais poderá acarretar a perda da garantia contratual, expondo a Administração ao risco de suportar custos futuros decorrentes de defeitos que estariam cobertos pela garantia.
   Dessa forma, mostra-se necessária a contratação direta da concessionária autorizada, uma vez que o fornecimento das peças originais pelo fornecedor autorizado é condição indispensável para a preservação da garantia técnica do veículo.
   A contratação encontra amparo no art. 75, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para aquisição de bens, componentes ou peças necessárias à manutenção de equipamentos, adquiridos do fornecedor original durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável à manutenção da garantia.
   Ressalta-se que o processo será instruído com documentação que comprova a vigência da garantia do veículo, a condição da empresa como concessionária autorizada do fabricante e a necessidade de utilização de peças originais para preservação da garantia técnica, evidenciando a regularidade da contratação e o atendimento ao interesse público.

3. De tal sorte, formalizo a presente demanda, nos termos do artigo 72, I, da Lei n. 14.133/2021.
   Encaminhe-se ao setor competente para prosseguimento.

4. **VALOR ESTIMADO**

Irani/SC, 08 de julho de 2026.

R$ 1.445,03 (Um mil quatrocentos e quarenta e cinco reais com três centavos)

_____

Geferson Edimar Bertoldi
3º Sargento BM - Comandante - Bombeiros Militar de Irani

Empresa: CORDIAL FIAT CNPJ: 85.102.549/0001-40 Insc.Estad.: 252277457 / Insc.Mun.: 4716
RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 1452 Bairro: PARQUE DE EXPOSICOE CONCORDIA - Santa Catarina - SC CEP: 89711280
Fone: 4933011600 Fax:

Emissao : 23/06/2026 13:56 **Orçamento Interno** Impressão: 23/06/202614:14 **Nº 7480**

Tipo: CN - CLIENTE NACIONAIS Box/Prisma: Entrada: **23/06/2026** as **13:56**
Previsão Entrega: **23/06/2026** as **21:00**
Responsável: Carmen Dulce Echterhoff Validade: **03/07/2026**
Nº Contr./Pacote TMAC: Data Ini. Contr.: ☐ Lavar Veículo
☐ Garantia Fábrica ☐ Garantia Estendida Liberada:
N. Pré O.S.: **0**
Tipo Fáb.: Andamento:

Cliente MUNICIPIO DE IRANI ☑ Cadastro RG:
RUA EILIRIO DE GREGORI, 207 CGC: 82.939.455/0001-31
Bairro: CENTRO Fone: 49-34320050
IRANI - Santa Catarina - SC CEP: 89680000 Celular: 49-34321033
Email: compras@irani.sc.gov.br 34320050

Veículo Produto/Modelo: VU-FIAT / CRONOS DRIVE 1.3 8V FLEX ☐ Blindado KM: 6000 Ano/Modelo: 24/24
Nr.Fab 8AP359AFRRU388831 Motor: MVS: Placa: RYV1F15
Cor Externa: VERMELHO Serie: Linha: FIAT Combustivel:
Motorista: Documento:
Nr. Série Veíc.: Dt. Fab. Bateria: Nº Bateria:

Concessionária Vendedora FCA (FABRICA) VENDAS DIRETAS Data Venda: 04/06/2024 CEP:
Bairro: Minas Gerais - MG

Reclamações Originais feita pelo Cliente
01 ORCAMENTO

It	Serviço	Descrição do Serviço	Valor Final
01	MOBAL	BALANCEAMENTO	120,00
01	MOGEO	GEOMETRIA	150,00
01	MOMEC	MAO DE OBRA MECANICA	300,00
01	OXI	OXI SANITIZACAO	100,00

Orçamento Item	Descrição do Item	UN	LD	Qtde	Estoque/Res.		Preço Unitário	Valor Final
K68218950LA	OLEO MOPAR MAXPRO SYNTHETIC	LT	A	4	411	28	84,190000	336,76
3.OF1350308	*KIT REVISAO LUBRIFICACAO	UN	A	1	35	0	124,000000	124,00
51842923	ELEMENTO FILTRA	UN	B	1	67	1	88,000000	88,00
52046268	ELEMENTO FILTRA	UN	B	1	76	0	98,890000	98,89
52162685	FILTRO COMBUSTI	UN	B	1	159	0	39,490000	39,49
7094709	FILTRO OLEO MOT	UN	B	1	48	21	87,890000	87,89

Fechamento

Serviços:	670,00	Itens:	775,03	Serviços+Itens:	1445,03
Descontos:	0,00	Descontos:	0,00	(+)Impostos:	**-6,07**
Total:	670,00	Total:	775,03	Descontos:	0,00
				Total:	**1.445,03**

Diagnóstico:

Atendendo solicitação de vossa senhoria, temos a satisfação de fornecer a relação de peças e serviços necessárias para o veiculo acima especificado. Estimativa de orçamento sujeito a alteração apos desmontagem.

Empresa: CORDIAL FIAT CNPJ: 85.102.549/0001-40 Insc.Estad.: 252277457 / Insc.Mun.: 4716
RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 1452 Bairro: PARQUE DE EXPOSICOE CONCORDIA - Santa Catarina - SC CEP: 89711280
Fone: 4933011600 Fax:

Emissao : 23/06/2026 13:56 **Orçamento Interno** Impressão: 23/06/202614:14 **Nº 7480**

Prezado Cliente: 1)Itens Riscados nesse orcamento n?o foram aceitos/autorizados pelo Cliente mesmo explicando sua necessidade de troca e sabendo as consequencias dessa negativa.2)Solicite a guarda de seus pertences ao Consultor Tecnico. N?o nos responsabilizamos por objetos deixados no interior do veiculo cuja a guarda n?o nos tenha sido solicitada.3)Estou ciente das condic?es apresentadas nessa Ordem de Servico e que meu veiculo foi deixado na Concessionaria conforme acima descrito.4)Proposta valida por 10dias a partir da data da emiss?o.5)Orcamento Sujeito a Complemento APOS desmontagem dos componentes;6)Valor minimo para faturamento 100,00 (Cem reais);7)Formas de pagamento: Cart?o de Debito, Cart?o de Credito e Cheque (somente se aprovado pelo Telecheque sujeito a verificac?o antes da execuc?o do Servico);8)N?o trabalhamos com boleto bancario;9)Servico acima de R$ 2.000,00 (dois mil reais) devem ser pagos 50% para inicio da execuc?o e a diferenca nas formas de pagamento acima especificada antes da entrega do veiculo);10)Em caso de envio de produtos o frete sera por conta do Cliente;11)A elaborac?o de orcamentos e diagnosticos ser?o cobrados por tempo real aplicado;12)As Pecas substituidas s?o sucateadas no fim do dia e destinadas a Logistica Reversa ou Destinatario Cadastrado no IBAMA para Destinac?o Correta segundo a Lei 12.305/2010;13)O prazo maximo para a retirada do veiculo apos a conclus?o do servico e de 48h, sendo cobrada taxa diaria de permanencia apos decorrido este prazo;14)Autorizo esta empresa a realizar por seu colaborador devidamente habilitado testes em vias publicas em caso de necessidade para avaliar o desempenho do automovel de minha propriedade utilizando meu combustivel para isso;15)Autorizo a pessoa que trouxer meu veiculo ate a concessionaria para assinar tudo que o que for necessario como se por minha pessoa o fizesse, n?o podendo alegar desconhecimento posterior.16)Autorizo envio deste veiculo para execuc?o de servicos em terceiros.17)Autorizo envio desta OS e respectiva NF para a Montadora;18)Autorizo em cumprimento a LGPD-Lei 13.709/18, o contato por SMS, WHAT'S APP,EMAIL e telefone para Agendamento Ativo de Revis?es Programadas, RECALL, Campanhas Pos Vendas e Pesquisa de Satisfac?o.

Autorizo a execução dos serviços acima mencionados

Assinatura do Cliente ou pessoa por ele autorizada

____/_____/_____ _____ _____
Data Entrada do Veículo Telefone Nome Completo Legível

____/_____/_____ _____ _____
Data Retirada do Veículo Telefone Nome Completo Legível

_____ _____
Assinatura - Consultor de Serviços Assinatura - Chefe de Oficina

Atendendo solicitação de vossa senhoria, temos a satisfação de fornecer a relação de peças e serviços necessárias para o veiculo acima especificado. Estimativa de orçamento sujeito a alteração apos desmontagem.

SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1 - SECRETARIA SOLICITANTE:

SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

2 - DO OBJETO

Contratação de empresa concessionária autorizada da marca Fiat para realização da 2ª revisão periódica obrigatória, com fornecimento de peças, materiais e mão de obra, do veículo Cronos, placa RYV1F15, chassi 8AP359AFRRU388831, pertencente à frota utilizada pelo Bombeiro Polícia Civil de Santa Catarina, conforme especificações e recomendações do fabricante, visando à manutenção da garantia de fábrica e ao adequado funcionamento do veículo.

3 – DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por objeto a realização da revisão periódica do veículo pertencente ao Corpo de Bombeiros Militar, compreendendo o fornecimento das peças, componentes e demais itens previstos no plano de manutenção do fabricante, durante o período de garantia técnica do veículo.

A revisão é indispensável para a manutenção da garantia de fábrica, sendo condição expressamente estabelecida pelo fabricante que os serviços e as peças de reposição sejam fornecidos por concessionária autorizada, utilizando exclusivamente peças originais. A execução da revisão por empresa não autorizada ou a utilização de componentes não originais poderá acarretar a perda da garantia contratual, expondo a Administração ao risco de suportar custos futuros decorrentes de defeitos que estariam cobertos pela garantia.

Dessa forma, mostra-se necessária a contratação direta da concessionária autorizada, uma vez que o fornecimento das peças originais pelo fornecedor autorizado é condição indispensável para a preservação da garantia técnica do veículo.

A contratação encontra amparo no art. 75, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para aquisição de bens, componentes ou peças necessárias à manutenção de equipamentos, adquiridos do fornecedor original durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável à manutenção da garantia.

Ressalta-se que o processo será instruído com documentação que comprova a vigência da garantia do veículo, a condição da empresa como concessionária autorizada do fabricante e a necessidade de utilização de peças originais para preservação da garantia técnica, evidenciando a regularidade da contratação e o atendimento ao interesse público.

4 – DA EMPRESA CONTRATADA

CORDIAL FIAT LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 85.102.549/0001-40, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, 1452, Bairro Parque de Exposição de Concórdia/SC, CEP 89.711-280.

5 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha da empresa contratada justifica-se pelo fato de tratar-se de concessionária autorizada da marca Fiat, habilitada pelo fabricante a realizar revisões periódicas e serviços de manutenção em veículos da marca, incluindo o modelo Fiat Cronos.
Considerando que o veículo placa RYV1F15, chassi nº 8AP359AFRRU388831, integrante da frota utilizada pelo Bombeiro Militar de Santa Catarina, encontra-se dentro do período de garantia de fábrica, as revisões periódicas devem ser realizadas obrigatoriamente em concessionária autorizada, conforme orientações do fabricante, sob pena de perda da garantia.
Dessa forma, a escolha da empresa contratada decorre da necessidade de manutenção da garantia do veículo, da especialização técnica e da autorização formal do fabricante para execução dos serviços, garantindo que a revisão seja realizada conforme os padrões técnicos exigidos, assegurando a adequada manutenção e o pleno funcionamento do veículo oficial.

5 – DO VALOR CONTRATADO

5.1. Fica contratado o valor total de R$ 1.445,03 (Um mil quatrocentos e quarenta e cinco reais com três centavos) para a 2° revisão do referido objeto.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN/L/H	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Balanceamento	SER	01	R$ 120,00	R$ 120,00
02	Geometria	SER	01	R$ 150,00	R$ 150,00
03	2° revisão mão de obra	SER	01	R$ 300,00	R$ 300,00
04	OXI Sanitização	SER	01	R$ 100,00	R$ 100,00
05	Óleo sintético	L	04	R$ 84,19	R$ 336,76
06	Kit Revisão Lubrificação	UN	01	R$ 124,00	R$ 124,00
07	Elemento Filtra	UN	01	R$ 88,00	R$ 88,00
08	Elemento Filtra	UN	01	R$ 98,89	R$ 98,89
09	Filtro Combustível	UN	01	R$ 39,49	R$ 39,49
10	Filtro Oleo Motor	UN	01	R$ 87,89	R$ 87,89

6 – PRAZOS DE ENTREGA/EXECUÇÃO

6.1. O prazo para a entrega será de 05 (cinco) dias, após recebimento da Autorização de Fornecimento - AF.

6.2. Os serviços devem ser prestados diretamente na agência mais próxima.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Promover a organização técnica e administrativa do objeto do presente contrato, de modo obter eficiência na sua execução, de acordo com as condições técnicas, de habilitação e proposta comercial;
b) Executar o objeto de acordo com a sua PROPOSTA e com as normas e condições previstas neste instrumento, inclusive com as prescrições da Lei nº 14.133/21, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;
c) Responsabilizar-se total, integral, direta e indiretamente pelos danos causados diretamente às CONTRATANTES ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, tais como indenizações cíveis, trabalhistas, previdenciárias, de transporte,

armazenamento ou de qualquer natureza, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração;

d) Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de HABILITAÇÃO exigidas no Edital;
e) Comunicar à fiscalização de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique;
f) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo MUNICÍPIO, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre o objeto;
g) Caso não seja possível efetuar as adequações corretivas, ou caso o Contratado se recuse a realizar tais adequações, e desse ato resultar dano, caberá ao Contratado ressarcir o Município, garantida a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo às penalidades previstas neste Edital e outras sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21.
h) Executar o objeto nas condições e prazos estabelecidos no presente contrato;

8 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O Município de Irani efetuará o pagamento do objeto desta licitação, ao(s) licitante(s) vencedor (es), em até 15 (quinze) dias após o fornecimento, mediante à apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestada(s) pelo servidor responsável pelo recebimento dos materiais/serviços prestados.

8.2. O pagamento será efetuado mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil ou através de boleto bancário.

8.3. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a autorização de fornecimento, descrevendo o serviço prestado, a quantidade, preço unitário, preço total e número da autorização de fornecimento.

8.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

8.5. Deverá ser emitida nota fiscal em nome do Município de Irani, com a seguinte descrição: **MUNICÍPIO DE IRANI, CNPJ nº 82.939.455/0001-31, com endereço na Rua Eilírio de Gregori, 207, centro, Irani/SC, CEP 89.680-000**.

8.6. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição.

9 – GARANTIA /ASSISTÊNCIA TÉCNICA

9.1. A contratada dará a garantia dos serviços de 60 dias, conforme expresso na sua proposta de preço.

10 – RECURSO A SER UTILIZADO

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade Gestora: Serviço de Utilidade Pública

Despesa: 128

11 - FISCAL DO CONTRATO

Declaro, nos termos da Lei 14.133/21 que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Nome Fiscal: Geferson Edimar Bertoldi
Cargo/função: 3º Sargento BM - Comandante - Bombeiros Militar de Irani.
Unidade: Bombeiro Militar de Irani/SC
Fone para contato: (49) 3432-0193
E-mail para contato:
Assinatura do fiscal: _____

Irani/SC, 08 de julho de 2026.

VANDERLEI CANCI:62583581953

Assinado de forma digital por VANDERLEI CANCI:62583581953
Dados: 2026.07.08 14:19:47 -03'00'

VANDERLEI CANCI
PREFEITO MUNICIPAL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 100/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2026

1 – OBJETO

Contratação de empresa concessionária autorizada da marca Fiat para realização da 2ª revisão periódica obrigatória, com fornecimento de peças, materiais e mão de obra, do veículo Cronos, placa RYV1F15, chassi 8AP359AFRRU388831, pertencente à frota utilizada pelo Bombeiro Polícia Civil de Santa Catarina, conforme especificações e recomendações do fabricante, visando à manutenção da garantia de fábrica e ao adequado funcionamento do veículo.

2 - JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por objeto a realização da revisão periódica do veículo pertencente ao Corpo de Bombeiros Militar, compreendendo o fornecimento das peças, componentes e demais itens previstos no plano de manutenção do fabricante, durante o período de garantia técnica do veículo.

A revisão é indispensável para a manutenção da garantia de fábrica, sendo condição expressamente estabelecida pelo fabricante que os serviços e as peças de reposição sejam fornecidos por concessionária autorizada, utilizando exclusivamente peças originais. A execução da revisão por empresa não autorizada ou a utilização de componentes não originais poderá acarretar a perda da garantia contratual, expondo a Administração ao risco de suportar custos futuros decorrentes de defeitos que estariam cobertos pela garantia.

Dessa forma, mostra-se necessária a contratação direta da concessionária autorizada, uma vez que o fornecimento das peças originais pelo fornecedor autorizado é condição indispensável para a preservação da garantia técnica do veículo.

A contratação encontra amparo no art. 75, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para aquisição de bens, componentes ou peças necessárias à manutenção de equipamentos, adquiridos do fornecedor original durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável à manutenção da garantia.

Ressalta-se que o processo será instruído com documentação que comprova a vigência da garantia do veículo, a condição da empresa como concessionária autorizada do fabricante e a necessidade de utilização de peças originais para preservação da garantia técnica, evidenciando a regularidade da contratação e o atendimento ao interesse público.

3 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 14.133/21, em especial o disposto no art. 75, inciso IV.

> Art. 75. É dispensável a licitação:
> IV - Para contratação que tenha por objeto:
> a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

4 – RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha da empresa contratada justifica-se pelo fato de tratar-se de concessionária autorizada da marca Fiat, habilitada pelo fabricante a realizar revisões periódicas e serviços de manutenção em veículos da marca, incluindo o modelo Fiat Cronos.

Considerando que o veículo placa RYV1F15, chassi nº 8AP359AFRRU388831, integrante da frota utilizada pelo Bombeiro Militar de Santa Catarina, encontra-se dentro do período de garantia de fábrica, as revisões periódicas devem ser realizadas obrigatoriamente em concessionária autorizada, conforme orientações do fabricante, sob pena de perda da garantia.
Dessa forma, a escolha da empresa contratada decorre da necessidade de manutenção da garantia do veículo, da especialização técnica e da autorização formal do fabricante para execução dos serviços, garantindo que a revisão seja realizada conforme os padrões técnicos exigidos, assegurando a adequada manutenção e o pleno funcionamento do veículo oficial.

5 - DA EMPRESA CONTRATADA
CORDIAL FIAT LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 85.102.549/0001-40, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, 1452, Bairro Parque de Exposição de Concórdia/SC, CEP 89.711-280.

6 - DA VIGÊNCIA
O contrato decorrente deste procedimento terá vigência até 60 dias, não havendo possibilidade de prorrogação.

7 – DA FORMA DE PAGAMENTO
Fica contratado o valor total de R$ 1.445,03 (Um mil quatrocentos e quarenta e cinco reais com três centavos) para a 2° revisão do referido objeto.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN/L/H	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Balanceamento	SER	01	R$ 120,00	R$ 120,00
02	Geometria	SER	01	R$ 150,00	R$ 150,00
03	2° revisão mão de obra	SER	01	R$ 300,00	R$ 300,00
04	OXI Sanitização	SER	01	R$ 100,00	R$ 100,00
05	Óleo sintético	L	04	R$ 84,19	R$ 336,76
06	Kit Revisão Lubrificação	UN	01	R$ 124,00	R$ 124,00
07	Elemento Filtra	UN	01	R$ 88,00	R$ 88,00
08	Elemento Filtra	UN	01	R$ 98,89	R$ 98,89
09	Filtro Combustível	UN	01	R$ 39,49	R$ 39,49
10	Filtro Oleo Motor	UN	01	R$ 87,89	R$ 87,89

8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão 02 – Poder Executivo
Despesa: 128

9 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTESI - São obrigações da CONTRATADA:
a) Promover a organização técnica e administrativa do objeto do presente contrato, de modo obter eficiência na sua execução, de acordo com as condições técnicas, de habilitação e proposta comercial;
b) Executar o objeto de acordo com a sua proposta e com as normas e condições previstas neste instrumento, inclusive com as prescrições da Lei nº 14.133/21, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;
c) Responsabilizar-se total, integral, direta e indiretamente pelos danos causados diretamente às CONTRATANTES ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, tais como indenizações cíveis, trabalhistas, previdenciárias, de transporte, armazenamento ou de qualquer natureza, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração;
d) Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação exigidas no Edital;

e) Comunicar à fiscalização de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique;
f) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo município, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre o objeto;
g) Caso não seja possível efetuar as adequações corretivas, ou caso o Contratado se recuse a realizar tais adequações, e desse ato resultar dano, caberá ao Contratado ressarcir o Município, garantida a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo às penalidades previstas neste Edital e outras sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21.
h) Executar o objeto nas condições e prazos estabelecidos no presente contrato;
i) Utilizar exclusivamente peça(s) genuína(s).
j) A Contratada não pode, em hipótese nenhuma, trocar peças por peças usadas e/ou remanufaturas.
k) Não recusar atendimento em razão de atraso de pagamento de unidade diversa daquela que está solicitando o serviço.

II - São obrigações do **CONTRATANTE**:
a) Efetuar o pagamento da contratação, após recebimento definitivo e de acordo com as condições contratuais acordadas entre as partes;
b) Observar e fazer cumprir fielmente o que estabelece este termo de referência e as sanções administrativas;
c) Prestar informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham ser solicitados pela empresa contratada;
d) Rejeitar, no todo ou em partes, os materiais entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa contratada;
e) Notificar a empresa por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada item que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
f) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por intermédio de comissão ou gestor designado para este fim.

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Comunicado à autoridade superior em 08/07/2026.
Verificado o atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 14.133/21, AUTORIZO o presente processo licitatório.

Irani (SC), em 08 de julho de 2026.

VANDERLEI CANCI:62583581953

Assinado de forma digital por VANDERLEI CANCI:62583581953
Dados: 2026.07.08 14:23:30 -03'00'

Vanderlei Canci
Prefeito Municipal

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 08 de julho de 2026 às 14:48, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 8492670: AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 021/2026

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Irani

MUNICÍPIO

Irani

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8492670

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2026
MODALIDADE Dispensa DL021/2026

O **MUNICÍPIO DE IRANI** torna público que fará Contratação de empresa concessionária autorizada da marca Fiat para realização da 2ª revisão periódica obrigatória, com fornecimento de peças, materiais e mão de obra, do veículo Cronos, placa RYV1F15, chassi 8AP359AFRRU388831, pertencente à frota utilizada pelo Bombeiro Polícia Civil de Santa Catarina, conforme especificações e recomendações do fabricante, visando à manutenção da garantia de fábrica e ao adequado funcionamento do veículo.

Contratada: **CORDIAL FIAT LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 85.102.549/0001-40, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, 1452, Bairro Parque de Exposição de Concórdia/SC, CEP 89.711-280.**

Valor Total: R$ 1.445,03 (Um mil quatrocentos e quarenta e cinco reais com três centavos).

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/21, em especial o disposto no art. 75, inciso IV,"a".

Informações complementares: Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados na home page www.irani.sc.gov.br, link "Licitações". E demais informações poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Setor de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal de Irani - Rua Eilirio De Gregori, 207, Centro - no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, pelo telefone: (49) 3432-3200, ou ainda pelo e-mail licitacao@irani.sc.gov.br.

Irani-SC, 08 de julho de 2026.
VANDERLEI CANCI – PREFEITO MUNICIPAL